



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.755, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente – COSAMA, em caráter provisório e excepcional, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.777, de 27 de maio de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente – COSAMA, estabelecendo sua composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nos termos de seu art. 4º;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 5º da referida lei, a escolha dos representantes da sociedade civil deve ocorrer mediante chamada pública, com ampla divulgação e observância de critérios objetivos de representatividade;

**CONSIDERANDO** que foi regularmente publicado o Edital de Chamada Pública nº 01/2025, com observância dos requisitos legais e ampla publicidade por meio do Diário Oficial do Município, sítio eletrônico institucional e veículo de imprensa local;

**CONSIDERANDO** que, conforme Certidão de Ausência de Inscrições constante dos autos do Processo Administrativo nº 2109/2025, não houve apresentação de inscrições válidas por entidades da sociedade civil no prazo estabelecido;

**CONSIDERANDO** que a ausência de interessados caracteriza hipótese de inviabilidade fática de conclusão do procedimento seletivo previsto no art. 5º da Lei nº 2.777/2025, não sendo juridicamente exigível da Administração a conclusão de procedimento materialmente impossível;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 2.777/2025, que impõe à Administração Pública o dever de promover a instalação do conselho no prazo legal, sob pena de comprometimento da governança das políticas públicas de saneamento básico e meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a formalização do Portaria nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que reconheceu a ausência de inscrições válidas e declarou, de forma motivada, a dispensa excepcional e provisória de nova chamada pública, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, que impõem à Administração a adoção de medidas aptas a viabilizar o funcionamento do colegiado;

**CONSIDERANDO** que a solução adotada possui natureza transitória, não substituindo o modelo legal de escolha por chamada pública, cuja realização permanece obrigatória;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente – COSAMA, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.777/2025.

**Art. 2º** Na qualidade de representantes do Poder Público Municipal:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:  
Titular: Alison Calegari – Matrícula nº 62470  
Suplente: Mauri Cesar de Mello – Matrícula nº 52931



## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:  
Titular: Henrique Romano Neto – Matrícula nº 62510  
Suplente: Fabio Gabriel Ferreira – Matrícula nº 26551

III – Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Tiago Aparecido Scoparo – Matrícula nº 22211  
Suplente: Crislayne Maria Destefani Silva – Matrícula nº 27611

**Art. 3º** Na qualidade de representantes da sociedade civil, **indicados em caráter provisório e excepcional**, em razão da ausência de inscrições válidas no procedimento de chamada pública:

I – Entidades com atuação na área ambiental e de saneamento:

Titular: Luana Maldonado da Silva – Cooperativa de Reciclagem de Cambará – RECICLAM  
Suplente: Minam de Oliveira – Cooperativa de Reciclagem de Cambará – RECICLAM

II – Entidades ou instituições com interface na área de saneamento:

Titular: Pedro Luis Pinho – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR  
Suplente: Ricardo Henrique Dias – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

III – Representantes de usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

Titular: Rodrigo da Costa  
Suplente: Rosilei Aparecida Anjos Pires

**Art. 4º** A nomeação dos representantes da sociedade civil de que trata o art. 3º:

I – não decorre de processo seletivo por chamada pública;

II – possui natureza excepcional e temporária;

III – encontra-se fundamentada na ausência de inscrições válidas no Edital nº 01/2025, conforme Certidão constante do Processo Administrativo nº 2109/2025;

IV – está vinculada à Portaria nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que declarou a dispensa excepcional de nova chamada pública.

**Art. 5º** O mandato dos membros indicados nos termos do art. 3º terá duração máxima de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, período no qual deverá ser obrigatoriamente promovida nova chamada pública, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.777/2025.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I – promover ampla divulgação do futuro edital de chamada pública;

II – adotar medidas de mobilização institucional para ampliar a participação da sociedade civil;

III – instruir o novo processo seletivo com observância integral da Lei nº 2.777/2025.

**Art. 7º** A composição ora formalizada tem por finalidade viabilizar a instalação e o funcionamento inicial do COSAMA, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.777/2025.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará/PR, 02 de abril de 2026.

  
**Walcir Joaquim**  
Prefeito Municipal